



XV Congresso COSEMS-PE 2025

**AVANÇOS NA GESTÃO
MUNICIPAL DO SUS:
INTEGRAR PARA CUIDAR**

5 A 7 DE MAIO | TRIUNFO-PE

RODAS DE CONVERSA



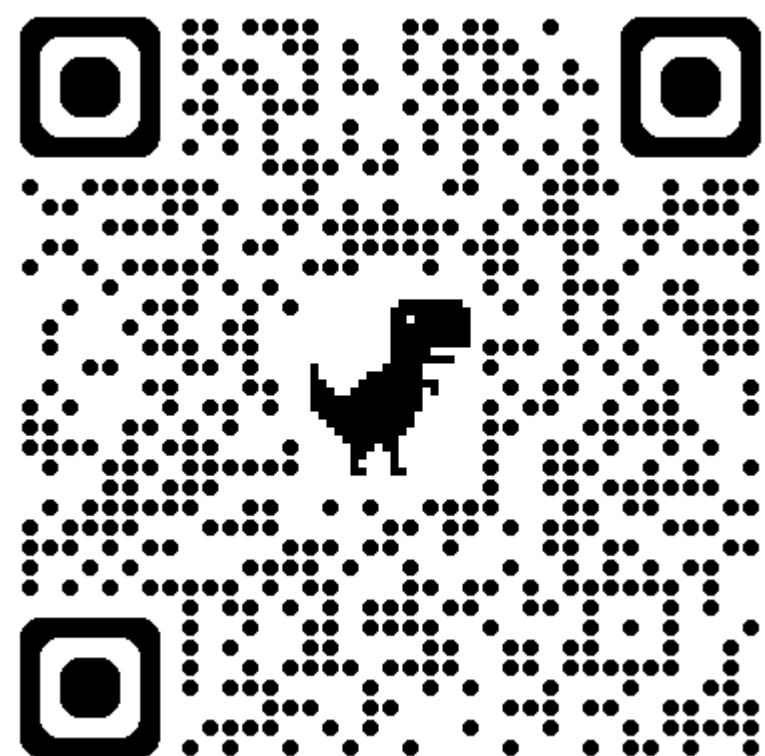
GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



PNAES – Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde no ambiente do SUS

Portaria GM/MS N° 1.604 de 18 de outubro
de 2023

Legislação



PMAE
Programa Mais Acesso a
Especialistas



GOVERNO DE
PER
NAM
BU
CO
ESTADO DE MUDANÇA



Principais Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada - PNAES



Fortalecimento da Atenção Primária

Modelo de Atenção centrado nas necessidades do usuário

Promoção da regionalização dos serviços de atenção especializada

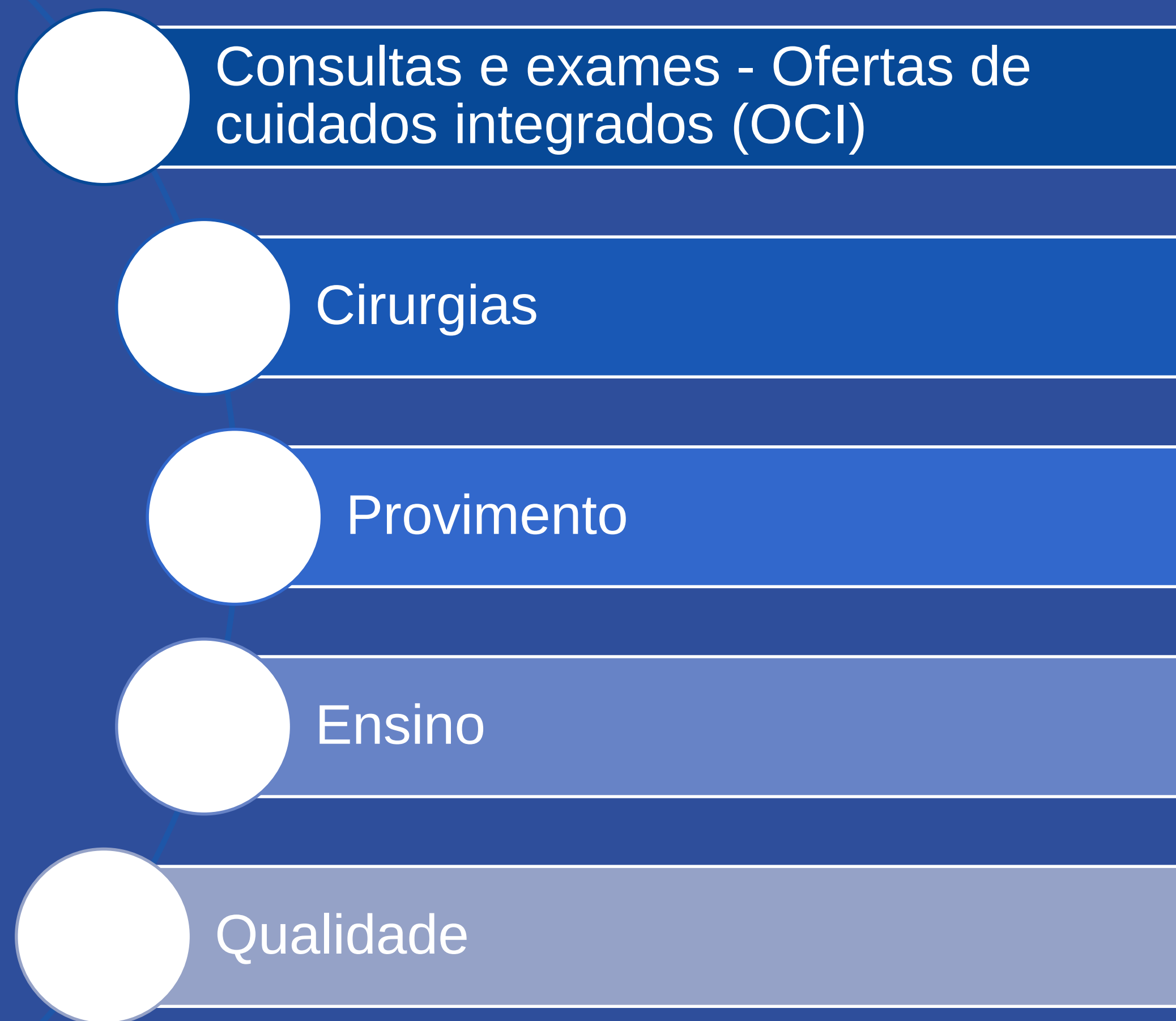
Qualificação da regulação assistencial



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



COMPONENTES:







CONSTRUÇÃO COLETIVA

TRIPARTITE

TRIPARTITE





TERMINEI DE
LER 10
PORTARIAS, 5
NT E 3
MANUAIS DO
PMAE



O MS PUBLICOU
MAIS 20
PORTARIAS, 15
NT E 10
MANUAIS
RELACIONADOS
AO PMAE



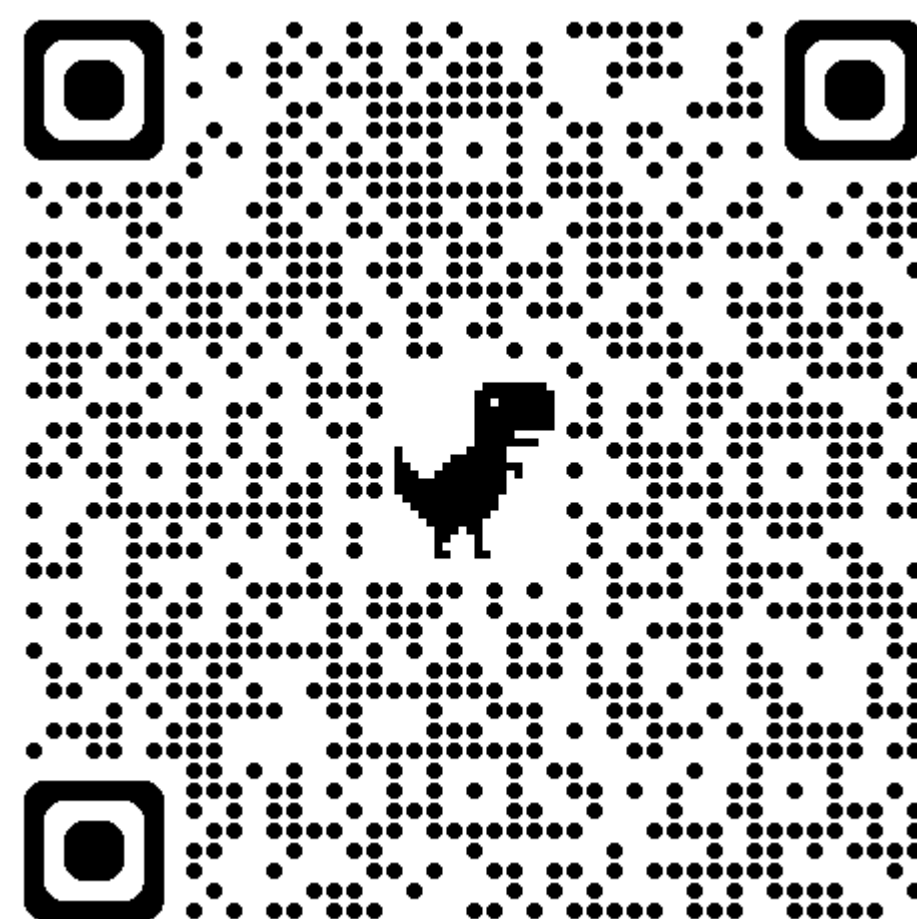
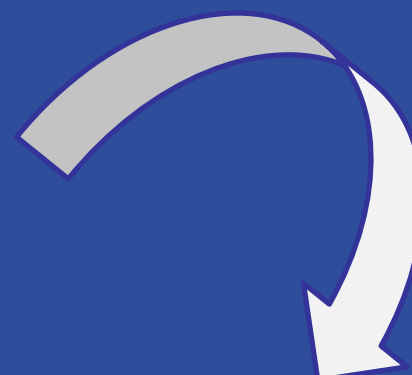
Programa

**Mais Acesso a
Especialistas**

Política Nacional de Atenção Especializada

Manual Instrutivo

Núcleo de Gestão e Regulação e
Núcleo de Gestão do Cuidado



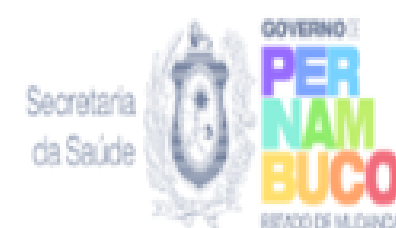
GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE



COMPONENTE OCI



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE FLUXOS ASSISTENCIAIS
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL



REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regimento Interno estabelece a definição, objetivos, estrutura organizacional e atribuições para o funcionamento do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR), visando orientar sua operacionalização e garantir a organização interna.

Art. 2º – O presente Regimento se fundamenta nas legislações vigentes e nas diretrizes institucionais, entre elas, a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024; Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro 2023; Portaria SAES/MS Nº 1640, de 7 de maio de 2024, e no Manual Instrutivo Núcleo de Gestão e Regulação. As portarias supracitadas e demais documentos norteadores do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), são de entendimento obrigatório por todos os membros do NGR.





GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE



COMPONENTE OCI

Art. 4º - A I Região de Saúde deverá instituir o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) conforme a Portaria GM/MS nº 3.492/2024, com as atribuições estabelecidas na normativa federal;

§ 1º O NGR tem por objetivo monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para a adequada execução do PAR;

§ 2º O NGR será composto por: 04 (quatro) representantes da Secretaria Estadual de Saúde, 04 (quatro) representantes dos municípios, sendo 01 (um) representante do município sede e 01 (um) representante de cada microrregião de saúde e 01 (um) representante do Ministério da Saúde (MS);

§ 3º O NGR deverá sistematizar e apresentar na CIR, mensalmente, todo o andamento relativo à execução do PAR, para subsidiar as tomadas de decisões e novas pactuações, acerca da sua implementação, buscando reorientar caminhos para ações de permanente qualificação do processo de trabalho e alcance dos objetivos do PMAE.





GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA